



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA  
SEÇÃO DE CONTRATOS

**SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 08/2014 – TRE/PB**  
**Processo SEI n.º 2186-36.2017.6.15.8000**

**CONTRATANTE:** Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba  
**CONTRATADA:** Lissandra de Souza Almeida.

Considerando que o Contrato nº 08/2014 - TRE/PB prevê, na cláusula quinta, o reajuste do valor do aluguel a cada 12 (doze) meses, com base no Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas (IGP-M/FGV) acumulado no período e formalizado por meio de simples apostilamento;

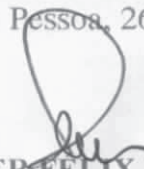
Considerando que o último reajuste ocorreu em 27/03/2016, elevando o valor do aluguel para R\$ 1.120,90 (um mil, cento e vinte reais e noventa centavos), de acordo com o 1º Termo de Apostilamento;

Considerando que o índice acumulado no período (março/16 – fevereiro/17) foi de 5,3866%;

Decide o CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário de Administração e Orçamento deste Tribunal, **VALTER FÉLIX DA SILVA**, brasileiro, casado, RG nº 932.907 – SSP/PB, CPF nº 468.408.184-20, **APOSTILAR** o contrato em epígrafe para estabelecer o seguinte:

- a) A partir do dia 27/03/2017, o valor mensal do contrato passa a ser **R\$ 1.181,28** (um mil, cento e oitenta e um reais e vinte e oito centavos).

João Pessoa, 26 de abril de 2017.

  
**VALTER FÉLIX DA SILVA**  
Secretário de Administração e Orçamento